

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



*[Signature]*  
Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
16/04/2018

Secretário

*[Signature]*  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 05/2018-L

DATA DA ENTRADA: 13 de Abril de 2018

AUTOR: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

ASSUNTO: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entendem necessárias.

APROVADO EM: 23/04/2018 - 12ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 23/04/2018  
12ª Sessão Ordinária

OBS.: única discussão  
retação nominal  
maioria simples

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018

De 13 de abril de 2018.

***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13  
de abril de 2018.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO ISSA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 13/04/2018 - 15:46 1910/2018 /cmj-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018-L, DE 13 DE ABRIL DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.**

O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha da discussão das demandas do Município e em relação à apresentação e análise de propostas que venham a aprimorar o Plano Diretor Municipal em vigência, de modo que o Município possa se desenvolver de maneira ordenada nos mais variados setores.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº 1910/2018, de 13 de abril de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 13/04/2018 - 15:46 1910/2018

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 069/2017

Parecer ao Projeto de Resolução 005-L, de 13 de abril de 2018, de iniciativa do N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

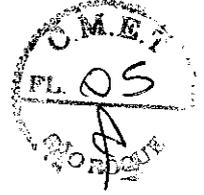


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, 18 de abril de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

**FABIANA MARSON FERNANDES**

Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 72 – 19/04/2018**

**Projeto de Resolução Nº 05/2018-L**, 13/04/2018, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

**Relator:** Alacir Raysel.

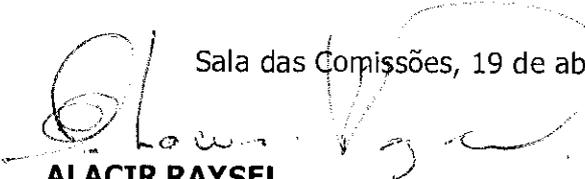
O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

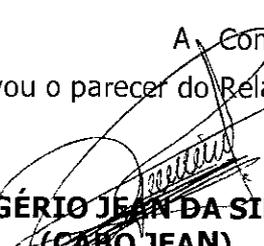
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

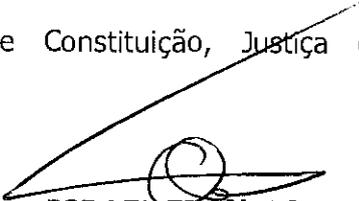
Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CAPO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

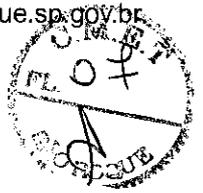


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **VOTAÇÃO NOMINAL** (Maioria simples – Presidente não vota)

**Projeto de Resolução Nº 5/2018**, de 13/04/2018, de autoria do Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor."

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alacir Raysel	S
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	S
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	S
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	S
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	- X -
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	S
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		Ø

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## RESOLUÇÃO Nº 005-L

De 23 de abril de 2018.

(Projeto de Resolução nº 005-L, de 13/04/2018, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – REDE)



***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 12ª Sessão Ordinária, de 23/04/2018.**

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

N.º



<b>Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque</b>  ASSESSORIA DE IMPRENSA	<b>CLIPPING 2018</b>		
	<b>Jornal</b>	<b>Página</b>	<b>Data</b>
	<b>JORNAL DA ECONOMIA</b>	<b>B7</b>	<b>27/04/18</b>

**RESOLUÇÃO Nº 005-L**

De 23 de abril de 2018.

(Projeto de Resolução nº 005-L, de 13/04/2018, de

autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – REDE)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos relevantes - CAR, instituída com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

D Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 010-L, de 24/04/2017, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária, de 23/04/2018.

Publicado no Jornal da Economia

n.º 987 fts. B dia 27/04/18

Ato Normativo Resolução nº 05/2018

  
Carlet Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente